



# DIÁRIO OFICIAL

501

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.328 EM 24 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2º - Fica designado o servidor Filipe Alves Dias – matrícula 22.865 como Pregoeiro/Agente de Contratação Substituto, no caso de impedimento e ausência da Pregoeira/Agente de Contratação.

Art. 3º - Aplicar-se-à o previsto na Lei N.º 1416/2022 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR**

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos  
Mat. 122.362

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMSG N.º 90002/2025

Tipo: Menor Preço Global

Processo n.º 12.501/2024

Objeto: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Contenção de Encosta, Urbanização, Drenagem e Pavimentação em Área de Risco na Rua Vinte e Sete de Julho no Bairro Lindo Parque, no Município de São Gonçalo/RJ. Fica marcado para o dia 28/02/2025, às 10:00h o certame licitatório da Concorrência em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy,

765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET).

**THAIS GOMES**

Presidente da CPL

Mat. 117.344

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG N.º 90005/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

Processo n.º 31.758/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas, Higiene Pessoal, Dormitório, Limpeza, Colchão, e Lanche, para utilização em programas sócio assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 06/02/2025, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRASNET).

**ALVARO ALEX NEVES DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

Mat. 128.355

## SEMMATRAN

RESOLUÇÃO N.º 006/SEMMATRAN/2025

Dispõe sobre autorização para o serviço de transporte de escolares SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto n.º 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
511	CASSIANO TORQUATO DE ALMEIDA	SEI 03.00602/2025-4

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**FABIO RICARDO FONTES LEMOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2.567/2021

CONTRATO N.º 01/SEMTRAN/22 - Contratação de Serviços de Engenharia para Manutenção e Ampliação da Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica no Município de São Gonçalo /RJ.

PARTES: Município de São Gonçalo e Trigonal Engenharia LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por um período de 06 (seis) meses, passando seu término para 12/08/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMSG N.º 106/2021

VALOR GLOBAL: Permanece R\$ 5.428.398,09 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), para o exercício 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 2051.26.453.2033.2.155, ND 3.3.90.39, FT 1.501.0000.0000, 1.501.0000.0047, 1.704.0000.0014, 1.750.0000.0013 e/ou 1.752.0000.0003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos II e III do § 1º do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2025.

**FABIO RICARDO FONTES LEMOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

## SEMPAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22.341/2024

Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n. 90020/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de 02 (dois) veículos tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, para viabilizar o desenvolvimento das atividades previstas no convênio n. 887053/2019, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa WW DA SERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.438.977/0001-00, com valor unitário de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2025.

**CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Matrícula n. 130.495

## SEMSADC

A Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da SEMSADC do dia 23 de Janeiro de 2025.

São Gonçalo, 23 de Janeiro de 2025.

**BIANCA SEROUR MARIANO**

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

Matrícula n.º 127.188

## CORRIGENDA

Na publicação do dia 14/10/2024, referente à Portaria n.º 065/SEMSADC/2024:

Onde se lê:

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não fazem jus à verba indenizatória.

Leia-se:

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria fazem jus à verba indenizatória.

São Gonçalo, 23 de Janeiro de 2025.

**BIANCA SEROUR MARIANO**

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

Matrícula n.º 127.188

## SEOP/GMSG

PORTARIA N.º 004/GMSG/2025

Ementa: Elogio de Servidor

Este Inspetor Geral resolve ELOGIAR o servidor Marcus Vinicius de Sá Fernandes Gomes, matrícula 19.282, pelo excelente trabalho e dedicação durante o tempo em que fez parte de nossa equipe. Sua contribuição foi fundamental para o nosso sucesso, sempre com comprometimento, profissionalismo e uma postura positiva.

É com prazer que eu manifesto o presente elogio e saliento que, o Guarda Municipal, acima citado, fará jus a uma folga meritória de acordo com o Estatuto Geral dos Servidores Públicos de São Gonçalo, Lei 1416/2022, Art 171 IV.

**EWERTON FRANÇA MENDES**

Inspetor Geral da Guarda Municipal

Matrícula 21.198

## SG - PREVI

PORTARIA - SEI N.º 1/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2025